INDICAÇÃO Nº 016/2023.

Ementa: Revogação da Lei das calçadas Petit Pavet.

O Vereador que abaixo subscreve, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, apresenta a presente Indicação a ser encaminhada ao Executivo Municipal, solicitando para que seja revogada a Lei 1537/2005 que "normatiza e padroniza a construção e manutenção de calçadas e passeios públicos do Município.

Justificativa: As calçadas em Petit Pavet além de serem difíceis para a sua manutenção, necessitam de mão de obra especializada, tornando dispendioso tanto para o proprietário dos imóveis como para o Município. Além disso, é comum as pedras deste tipo de calçada se soltarem ficando buracos no local que podem gerar algum tipo de acidente para o pedestre. O ideal é que seja regulamentado para que as novas calçadas ou as que vierem a serem reformadas possam ser feitas em padrão que visem atender as pessoas com necessidades especiais ou com dificuldades na locomoção. Os deficientes visuais possuem grande dificuldade para se locomoverem neste tipo de calçadas, o que ocorre também para o cadeirante, visto que o piso irregular do petit pavet torna a condução da cadeira muito difícil e até perigosa. Pedimos a atenção do Executivo para análise do presente pedido.

Rio Negro 13 de fevereiro de 2023.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM - PP
Vereador

Secret. da Câmara Mun. de Rio Negro
RECEBIDO 14/02/2023

Augusto Cesar Basso
CPF 867.128.709-25
Diretor Legislativo